



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1216, DE 11 DE ABRIL DE 2018

(Dispõe de autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer alienação por doação ao Poder Legislativo Municipal de um veículo, usado, e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de abril de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação por doação ao Poder Legislativo Municipal, deste Município, de um veículo, usado, pertencente ao Patrimônio Municipal, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, a saber: "um Pas/Automóvel, IFord Fusion, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 3FAHP08Z39R119777, 5 lugares, 2294 CC, cor predominante preta, Placa CZA8444, movido a gasolina, categoria oficial.

Art. 2º - Fica revogado o item "a" do artigo 1º da Lei nº 931, de 04 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 11 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1217, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de abril de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1173 de 07/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018) e a Lei nº 1196 de 09/11/2017 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento Serviço do Bem Estar Social	1173	Aquisição de Veículo para Órgão Gestor da Assistência Social

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.1173.0000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) Por conta de repasse financeiro advindo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Assistência Social, para aquisição de um veículo para o Órgão Gestor da Assistência Social do Município ...R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 3 de 10

35.000,00

b) Por conta de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

301 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência
.....R\$ 5.000,00

110.000-Geral

TOTALR\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 11 DE ABRIL DE 2018

(Concede nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de abril de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido aos servidores ativos, inativos

e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano, retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, reajuste de 2,94% (dois, virgula, noventa e quatro por cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos em vigor, com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, apurado no exercício de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, E CONCEDER MENSALMENTE, O SISTEMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de abril de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 4 de 10

Art. 1º- Fica o Município de Meridiano autorizado a instituir e conceder mensalmente aos Servidores Públicos Municipais, pertencentes ao quadro efetivo, ativos, auxílio alimentação, entregue a título de premiação por assiduidade, disciplina e pontualidade, em caráter indenizatório.

§ 1º: A presente autorização abrange apenas os Servidores dos Poderes Executivo.

§ 2º: Não terão direito à premiação: do Poder Executivo o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º- O auxílio alimentação:

I - não incorpora à remuneração do servidor, para qualquer efeito legal, nem sofrerá a incidência de qualquer desconto de contribuição previdenciária e fiscal.

II – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;

Art. 3º- O auxílio alimentação corresponderá ao valor fixo de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, que será pago no mês subsequente ao que tem direito, direta e mensalmente pela Prefeitura Municipal junto com a remuneração do servidor, devendo constar do holerite item que a identifique nominalmente, iniciando-se o pagamento no mês de maio de 2018.

§1º Para efeito de empréstimo consignado a servidor, fica vedado qualquer desconto sobre o valor do Auxílio Alimentação.

Art. 4º- O Auxílio Alimentação não será pago ao servidor:

I- que tiver uma ou mais faltas injustificadas no mês;

II- enquanto estiver de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares;

III- que tiver afastamento que for considerado de efetivo exercício superior a 30 dias em conformidade com o art. 134, incisos I à VIII da Lei Complementar nº 061/2011, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 5º - O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos e independentemente da carga horária exercida.

Art. 6º- O auxílio alimentação será devido no mês

subsequente ao da efetiva prestação de serviços.

Art. 7º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 5 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Outros



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COMISSÃO EXAMINADORA, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor ORIVALDO RIZZATO, através da Portaria nº 020/2018, de 09/04/2018, visando o preenchimento de vagas constantes do Edital De Convocação Nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 001/2018, e em atendimento ao edital, DIVULGA o resultado final conforme segue:

Considerando a Decisão/Ofício nos autos do processo 0008779-13.2010.8.26.0189, da Egrégia 1ª Vara Civil da Comarca de Fernandópolis - São Paulo, que deferiu o pedido do MPE, para que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo do Município de Meridiano/SP, para fins de exoneração de todos os candidatos aprovados, nomeados e empossados;

Considerando a extrema necessidade para fins de continuidade dos serviços públicos essenciais em caráter de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, foram **DEFERIDOS** todos os currículos. **CONVOCA** os candidatos classificados **DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 E EM NEGRITO, deverão comparecer a sede da Unidade Básica de Saúde de Meridiano- UBS, no dia 16/04/2018, às 13:00 horas**, para fins de exame médico admissional e posterior contratação emergencial imediata, os candidatos abaixo descritos que entregaram no prazo determinado;

MOTORISTA - ALMOXARIFADO

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Valdir Alves Pereira	133.461.088-64	1º lugar
02	Rodrigo Rafael Figueira	349.013.648-98	2º lugar
03	Ueslei Perez da Silva	350.417.948-12	3º lugar
04	Luciano Junior de Brito	133.368.208-55	4º lugar
05	Aldo Aparecido Fungaro	181.477.918-36	5º lugar
06	Jose Miguel Bianqui	222.263.888-77	6º lugar
07	Jose Hernando Basso	035.330.378-00	7º lugar

SERVIÇOS GERAIS – ALMOXARIFADO

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Orivaldo Bianchini	133.395.558-85	1º lugar
02	José Nunes Leite	018.974.768-41	2º lugar
03	Edvaldo Dias Junior	439.796.758-07	3º lugar
04	Carlos Eduardo dos Santos	483.054.048-62	4º lugar
05	Alex Garcia	391.415.488-84	5º lugar
06	Antonio Moda	784.502.338-87	6º lugar
07	Aparecido José de Oliveira	035.774.708-95	7º lugar
08	Fabio Alexandre Pereira dos Santos	300.761.318-31	8º lugar
09	Carlos Augusto Barbosa	030.193.556-48	9º lugar
10	José Rodrigues da Silva	070.682.878-08	10º lugar
11	João Silvestrini	065.567.718-64	11º lugar
12	Antonio Luiz da Anunciação	104.782.958-47	12º lugar
13	Thiago Borges de Jesus Silva	412.754.358-23	13º lugar
14	Luis Carlos dos Santos	157.904.418-23	14º lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
15	José Feitosa de Almeida	060.091.198-55	15º lugar
16	Edson Zanardi	248.796.078-78	16º lugar
17	Lindomar Bonifacio	311.301.468-98	17º lugar
18	Antonio Magri Mellado	063.696.468-06	18º lugar
19	Arlindo Freitas	098.213.208-56	19º lugar
20	Luiz Ignácio	018.745.018-82	20º lugar
21	Thiago Vianna Pereira	335.463.248-89	21º lugar
22	Daniel Maximiano dos Santos Junior	460.024.498-25	22º lugar
23	David Wesley Maciel	234.116.098-00	23º lugar
24	Jorge Filipe Cordeiro Pinheiro	473.697.078-22	24º lugar
25	Denilson Roberto de Oliveira	116.022.576-12	25º lugar
26	Gesabel Gomes Coelho Sacamoto	058.330.108-88	26º lugar
27	José Pereira da Silva	065.567.728-36	27º lugar
28	Jorge Paulo de Eremita Filho	486.129.518-10	28º lugar
29	Bruno Célio Inocente de Oliveira	386.479.398-08	29º lugar
30	Luiz Fernando dos Santos Santana	405.731.608-64	30º lugar
31	João Vitor Rocha Pereira	469.100.398-31	31º lugar
32	Marlon Pereira de Oliveira	441.340.448-39	32º lugar
33	João Vinicius Gonçalves Maciel	456.616.958-88	33º lugar
34	Gilberto dos Santos Rodrigues	133.366.938-02	34º lugar
35	Willian Viana de Oliveira	463.636.418-02	35º lugar
36	Marcio Cordeiro Xavier	867.952.879-04	36º lugar

TRATORISTA – ALMOXARIFADO

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Sérgio Donizete da Silva Cotrin	257.826.248-92	1º lugar
02	Paulo César Sartori	029.606.698-27	2º lugar
03	Osmar dos Santos Pereira	272.239.678-54	3º lugar
04	Florisval de Melo Sabino	051.388.488-28	4º lugar
05	Bruno Henrique dos Santos	456.678.198-48	5º lugar

OPERADOR DE EQUIP. RODOVIÁRIO – ALMOXARIFADO

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Osmar Francisco da Silva	736.919.338-15	1º lugar
02	Evertton Pereira de Souza	332.626.038-56	2º lugar

SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS SOCIAIS

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Elizandra Pereira da Silva	278.123.688-82	1º lugar
02	Mariene Ribeiro de Moura Gonçalves	225.539.648-38	2º lugar
03	Darlene Cristina Santos de Castro	354.786.258-25	3º lugar
04	Ingrid Rodrigues Pereira	378-111.408-84	4º lugar
05	Taís Guedes de Novaes	347.049.558-00	5º lugar
06	Edneia Paulina Ferreira dos Santos	265.520.318-66	6º lugar
07	Isabela Guedes de Novaes	461.797.368-04	7º lugar
08	Patrícia Gonçalves Gomes	290.425.928-77	8º lugar
09	Rute Noemi Rodrigues de Oliveira	412.453.408-67	9º lugar
10	Leisiana Leticia dos Santos	356.998.548-27	10º lugar
11	Leidiane Souza Braga	030.185.885-33	11º lugar
12	Flavia Cristina de Oliveira Santos	089.313.087-79	12º lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

MOTORISTA – SAÚDE

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Pedro Pereira de Souza	733.924.058-68	1º lugar
02	Eduardo Zara	133.368.058-99	2º lugar
03	Elton Junior Inacio do Amaral	014.835.712-11	3º lugar
04	Marcos Pereira de Souza	070.682.528-42	4º lugar
05	Antonio Ferreira Neto	888.019.428-34	5º lugar
06	Keila Cristina Malavazi	334.800.498-50	6º lugar
07	Danilo Cássio Barbosa Garcia	390.999.418-03	7º lugar
08	José Roberto Dal Santo	046.962.088-93	8º lugar
09	Edmilson José Garrido	133.368.098-86	9º lugar
10	Alexandre Donizete Lopes	283.438.468-18	10º lugar
11	Laudo Gomes Coelho	255.339.308-33	11º lugar
12	Mario Goes de Moraes	082.396.548-19	12º lugar
13	Manoel Domingos Bim	054.595.808-38	13º lugar
14	Mike Muller Gomes Pereira Santana	527.564.592-91	14º lugar
15	Rodrigo Fabiano da Silva	223.736.798-17	15º lugar

SERVIÇOS GERAIS – SAÚDE

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Alessandra Santana	40.948.144-0	1º lugar
02	Samuel Marin Coelho Goes	421.921.138-11	2º lugar
03	Felipe Donizete Pereira	418.141.458-26	3º lugar
04	Jessica Pereira da Silva	414.169.178-02	4º lugar
05	Dhienifer Ruiz Mesquita	477.618.188-60	5º lugar
06	Fabio Terrin	456.092.408-24	6º lugar
07	Jessica Pereira e Silva	034.591.082-66	7º lugar
08	Aline Daniele Rosse de Abreu dos Santos	321.920.638-73	8º lugar
09	Cristina Cardozo Batista Madeiro	216.422.698-40	9º lugar
10	Leiliane Cristina Neves Rizato	364.705.738-00	10º lugar
11	Sônia Magri Bonifácio	283.037.828-86	11º lugar
12	Aline Cátia Morandini	221.432.018-00	12º lugar
13	Maria José Capelli	279.573.598-92	13º lugar
14	Armelinda Afonso da Silva	051.388.268-59	14º lugar
15	Alessandra Aparecida da Silva	186.304.268-70	15º lugar
16	Paula Nayara Ferreira Gilioti	375.200.688-97	16º lugar
17	Natália Maximiano Santos	463.467.238-39	17º lugar
18	Joyce Leal Felipe	457.891.368-69	18º lugar
19	Rosana Mara Castro	226.352.638-25	19º lugar
20	Iasmim Damiana Sganzela Chagas	421.887.008-05	20º lugar
21	Jeise Kelle Pereira e Silva	947.675.642-04	21º lugar
22	Fernanda Aparecida Fachin	352.817.718-76	22º lugar
23	Larissa Viana da Silva Leoncio	462.320.808-74	23º lugar
24	Roberta Caroline Bezerra	445.306.618-06	24º lugar
25	Leticia Carolina Santos da Silva Batista	440.862.178-13	25º lugar

SERVIÇOS GERAIS – EDUCAÇÃO

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Tharine Lariane Angelo da Silva	464.751.978-31	1º lugar
02	Laura Paula Colavitti de Paiva	443.296.938-52	2º lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
03	Adriana Aparecida Pereira	344.519.818-75	3º lugar
04	Nagila Cristina de Souza Machado	423.590.698-45	4º lugar
05	Leticia Maria dos Santos Garcia	354.786.268-05	5º lugar
06	Erica da Silva Tavares	404.778.078-28	6º lugar
07	Carina da Costa	377.953.278-69	7º lugar
08	Mariana Garcia	421.275.278-60	8º lugar
09	Rosemeire Pereira Guedes de Novaes	291.202.368-83	9º lugar
10	Marilza de Fátima Dalponti	217.542.398-03	10º lugar
11	Tânia Andrea Augusto	129.894.818-50	11º lugar
12	Valtair Genaro	541.058.548-87	12º lugar
13	Tamires Conceição Almeida Dias	437.222.158-46	13º lugar
14	Elenir Vanessa da Silva Clemente	300.536.048-22	14º lugar
15	Cristiane Soares Ferreira	430.935.978-70	15º lugar
16	Ludmilly Vorussi Santos	441.167.178-60	16º lugar
17	Darriane Aparecida Brito Ferreira	413.788.028-02	17º lugar
18	Letícia Mateus dos Santos	424.575.528-85	18º lugar
19	Alessandra Souza da Silva Pereira	184.532.078-60	19º lugar
20	Bruna dos Santos Jardim	400.938.178-78	20º lugar
21	Nadia Cristina Chimarelli Ribeiro	400.146.648-10	21º lugar
22	Marcia Rodrigues Viel	324.276.428-51	22º lugar
23	Beatriz Capelli	421.275.288-32	23º lugar
24	Jaíni de Miranda Braga	424.951.168-50	24º lugar
25	Queiti Mara de Lima	360.492.168-60	25º lugar
26	Carolaine da Silva Medeiro	483.193.458-55	26º lugar
27	Isabela de Cássia Pereira dos Santos (nome civil) Davi Luiz Pereira dos Santos (nome social)	422.107.518-02	27º lugar
28	Rosimeire Aparecida Pires Cotrin	357.855.528-25	28º lugar
29	Diandra Ketelim Dourado de Oliveira	419.123.638-52	29º lugar
30	Luana Calixto de Souza	381.994.588-10	30º lugar
31	Geiziele Aparecida Barbosa	401.507.588-98	31º lugar
32	Agata Naraiana Akaike Silva	346.758.138-28	32º lugar
33	Dantiely Stefany Viçoso Macedo	416.259.828-28	33º lugar
34	Evandro Comelato	288.338.228-00	34º lugar
35	Diene Francine Schiavinato	420.562.788-20	35º lugar
36	Isabela Brites de Figueiredo	458.678.388-54	36º lugar
37	Sirlei de Jorge Galerani	167.175.108-62	37º lugar
38	Aiureoenai Dourado de Oliveira	436.707.078-67	38º lugar
39	Maiara Leme Rodrigues	402.113.088-89	39º lugar
40	Maria Olimpia de Souza da Silva	293.602.028-00	40º lugar
41	Angela Cristina da Silva	184.532.158-80	41º lugar
42	Danitiele Tessari Maria	328.843.918-27	42º lugar
43	Célia Aparecida de Oliveira Alcantara	133.375.688-74	43º lugar
44	Tauani de Oliveira Alves	462.772.058-03	44º lugar
45	Juliana Terrin	456.090.778-18	45º lugar
46	Raquel Terrin Zara	121.660.338-30	46º lugar
47	Alexandra Cristina Pereira de Souza	225.864.428-30	47º lugar
48	Maria Helena Ribeiro de Souza	259.235.898-69	48º lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
49	Silmara Ribeiro Dias	321.074.528-57	49º lugar
50	Karine Evangelista Ferreira	356.664.488-97	50º lugar
51	Marisa Honora de Oliveira Carvalho	225.156.388-13	51º lugar
52	Beatriz Pereira Pontes	477.994.268-37	52º lugar
53	Marlene Siqueira Barbosa	102.764.458-99	53º lugar
54	Thais Stefanin Silvestrini	450.553.658-03	54º lugar
55	Leidiana da Silva	901.276.332-00	55º lugar
56	Daniela Cristina de Souza Gonçalves	403.243.608-86	56º lugar
57	Jaqueline Cristina da Silva	356.522.458-40	57º lugar
58	Jéssica Fernanda Sobrinho da Silva	411.628.878-00	58º lugar
59	Maria Zilda Fabi dos Santos	371.162.278-06	59º lugar
60	Ana Lucia de Souza Machado	066.067.078-03	60º lugar
61	Rafaela Paulina Pereira Fachin	401.932.998-28	61º lugar
62	Samara Carla de Oliveira	116.022.586-94	62º lugar
63	Janaina Camargo da Silva	452.337.008-75	63º lugar
64	Josiele Cristina Paula Arantes Costa	368.690.358-06	64º lugar
65	Solange Aparecida Barbosa	269.101.848-23	65º lugar
66	Mário José Medeiros	217.462.058-81	66º lugar
67	Maria Fernanda Moreira	339.911.678-08	67º lugar

SERVIÇOS GERAIS – PAÇO MUNICIPAL

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Debora Garcia Santana Doretto	344.126.598-01	1º lugar
02	Danielle dos Santos Silvestre	349.612.418-06	2º lugar
03	Letícia Mieko de Oliveira	430.905.058-19	3º lugar
04	Tatiane Remedi de Souza	368.267.628-70	4º lugar
05	Denise de Souza	119.219.718-60	5º lugar
06	Karine Fondelo Cintra	463.678.328-07	6º lugar
07	Mariana Bordon Maranini	435.976.858-38	7º lugar
08	Eslainin Oliveira Santos	035.785.165-03	8º lugar
09	Naiara Batista dos Santos Ortiz	424.379.088-46	9º lugar
10	Luana da Silva Tavares	367.367.968-65	10º lugar
11	Rosana Campos Bonifácio	407.142.218-13	11º lugar
12	Idenir de Lima da Silva	285.832.108-61	12º lugar
13	Miria de Oliveira Freitas	225.767.458-81	13º lugar
14	Maria Adriana Angela Fernandes da Silva	046.427.224-67	14º lugar
15	Elisangela Cristina Nunes da Silva	071.111.616-45	15º lugar
16	Jaqueline Urbano dos Santos	221.966.318-33	16º lugar
17	Stefany Paloma Soares Lins	515.606.558-95	17º lugar
18	Naila Tim Fungaro	440.782.538-30	18º lugar
19	Cleonice de Fatima Miguel Silva	297.601.418-33	19º lugar
20	Caroline Correia Tonelotti	400.301.578-97	20º lugar
21	Elaine Gomes Sá Egri	226.498.778-20	21º lugar
22	Andressa Nayane da Silva Lemes	406.008.398-42	22º lugar
23	Juraci da Silva Brizio Coelho	317.319.768-28	23º lugar
24	Elisangela Cristina Loredo	224.622.918-90	24º lugar
25	Railda Maria Alves Buchi	070.682.388-58	25º lugar
26	Cleodete Fabi dos Santos	344.809.848-52	26º lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 446

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Nº ORD.	CANDIDATO/NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
27	Elias Coelho Zara	443.832.808-03	27º lugar
28	Santina Sá Alcará	259.824.778-77	28º lugar
29	Andreia Calixto de Lyra	033.588.921-23	29º lugar
30	Cleria de Melo Silva	284.833.358-83	30º lugar
31	Elenice Rosa da Silva	358.431.918-85	31º lugar
32	Elisangela Severina de Santana	090.298.144-70	32º lugar
33	Debora Josiane de Castro Santos	372.956.028-01	33º lugar
34	Alessandra Aparecida Ciriaco de Freitas	180.952.618-31	34º lugar
35	Nelima Rodrigues do Nascimento Oliveira	310.927.748-40	35º lugar
36	Sabrina Feltrin de Brito	429.279.108-20	36º lugar
37	Mateus Henrique Ruiz	398.614.078-63	37º lugar
38	Samara Cristina Coelho Goes	421.921.148-93	38º lugar
39	Zilda Gomes Coelho da Silva	109.324.548-44	39º lugar
40	Antonia Marilucia dos Santos de Oliveira	133.367.878-90	40º lugar
41	Cintia Fernanda dos Santos Pereira	420.723.658-99	41º lugar
42	Sebastiana Rosa Dourado de Oliveira	276.796.028-08	42º lugar
43	Monalisa Cristina Silva	097.988.506-02	43º lugar
44	Milene Formigoni	217.634.798-62	44º lugar
45	Francielle da Silva Pires de Souza	015.176.206-60	45º lugar
46	Maria de Fátima Forniéis de Jorge Pereira	102.764.438-45	46º lugar
47	Uine Jaqueline da Silva	462.329.508-79	47º lugar

Meridiano/SP, 13 de abril de 2018.

Lilian Cristina Fazan
Presidente - RG nº 24.839.356-X

Lúcio Roberto Binatti
Membro - RG nº 30.431.963-6

Neliane da Conceição Laurentino Tonelote
Membro - RG nº 34.449.791-4